

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 01/2020

CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE FÍSICA

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA/ECT - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, conforme no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto da UFRN e de acordo com o art. 143, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. CONSIDERANDO O Art. 4 da Portaria No 452/2020-R, de 17 de março de 2020, que trata da autorização de trabalho remoto na UFRN enquanto durar a pandemia do Coronavírus (COVID-19). CONSIDERANDO a Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso, na UFRN, na carreira do Magistério Federal, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de **Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso para Docente da Carreira do Magistério Superior, em IFES, na Área de Física**, conforme disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O aproveitamento possui embasamento legal por meio do Art. 48 da RESOLUÇÃO Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, a saber:

“Art. 48. O candidato aprovado em concurso público de outra instituição federal de ensino poderá ser aproveitado pela UFRN, desde que haja manifestação favorável do respectivo Departamento ou Unidade acadêmica especializada e código de vaga disponível para a respectiva Unidade, ouvida a CPDI e aprovado pelo CONSEPE.”

§1º O cargo deverá ser idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, contendo igual denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e regime de trabalho;

§2º O aproveitamento de que trata o caput deste artigo somente poderá ocorrer em caso de inexistência de concurso público vigente na UFRN com candidatos aprovados na mesma área de conhecimento.

1.2. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a candidatas/os aprovadas/os em concurso público para Docente da Carreira do Magistério Superior na Área de Física, em instituição Federal de Ensino Superior da Região Nordeste na vaga discriminada no Anexo I desta Chamada, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal.

1.3. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.4. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO

2.1. São requisitos para o aproveitamento de candidata/o aprovada/o em concurso público:

~~2.1.1. Ter sido aprovada/o em concurso público em Instituição Federal de Ensino Superior na Região Nordeste para vaga de Magistério Superior Classe A, nos últimos dois anos, na área de Física.~~

2.1.1. Ter sido aprovada/o em concurso público, com validade vigente, conforme perfil descrito no item 1.2. *(Redação dada conforme Retificação publicada no Boletim de Serviços nº 190/2020, de 30 de setembro de 2020).*

2.1.2. Possuir o diploma de Graduação em Física e Doutorado em Física ou Astronomia, ou Astrofísica, ou Ensino de Física ou Ciências Físicas definidos no Anexo I desse Edital.

2.1.3. Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.

3. DO PERFIL E DA EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A/O docente selecionada/o atuará nas modalidades de ensino de graduação presencial e a distância, lecionando os componentes curriculares de Física do Bacharelado em Ciências e Tecnologia da ECT. Deve atuar também em ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão no contexto da ECT e participar ativamente na esfera administrativa, contribuindo com as políticas institucionais.

3.2. Espera-se que o candidato possua um perfil qualificado em relação aos seguintes aspectos:

3.2.1. Experiência no Ensino Superior na área de Física;

3.2.2. Produção científica.

3.3. Espera-se que o candidato apresente um plano de atuação que destaque sua proposta de contribuição em pelo menos um dos três programas de pós-graduação existentes na ECT, a saber:

i) Engenharia Aeroespacial;

ii) Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física;

iii) Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação;

ou que contribua de forma estratégica para a criação de um novo programa de pós-graduação na ECT considerando-se as linhas de pesquisa dos professores da área de Física da referida Unidade Acadêmica.

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	DATA
Inscrições na chamada	28 de setembro a 09 outubro de 2020
Homologações das inscrições	13 de outubro de 2020
Avaliação das propostas	15 a 21 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	23 de outubro de 2020
Pedidos de reconsideração	26 de outubro de 2020
Resultado do julgamento de reconsideração	27 de outubro de 2020
Resultado final	29 de outubro de 2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, a/o proponente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

5.2. Para efetivar a inscrição, a/o interessada/o deverá providenciar a seguinte documentação:

5.2.1. Requerimento da/o candidata/o solicitando e justificando o aproveitamento. Este requerimento deve ser encerrado com as afirmações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2.2. Memorial e Plano de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN (Conforme Anexo X da Resolução Nº 150/2019 – CONSEPE, de 24 de setembro de 2019).

5.2.3. Currículo lattes atualizado (devidamente comprovado).

5.2.4. Publicação do Diário Oficial da Homologação do Resultado do Concurso constando que o concurso foi realizado para a mesma área do presente edital (Física).

5.3. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: secretaria@ect.ufrn.br A/O candidata/o deverá receber confirmação de recebimento da secretaria da Direção da ECT.

5.4 Documentação enviada após o último dia de inscrição (item 4 deste Edital) não será apreciada pela Comissão.

5.5. A falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de Aproveitamento.

5.6. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da/o requerente.

6. APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 A apresentação do candidato e a respectiva arguição serão realizadas e gravadas em chamada de vídeo.

6.1.1 O endereço da sala da chamada de vídeo será divulgado aos candidatos via e-mail no endereço informado no ato de inscrição.

6.2. A apresentação do candidato e a respectiva arguição serão realizadas em sessões públicas, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.2.1 É vedada a gravação da arguição pelo público presente na sessão por qualquer meio.

6.2.2 Os membros da Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019).

7.2. A análise do Plano de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Memorial e Projeto de Atuação Profissional. (Anexo X da Resolução Nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019).

8. NOTA CLASSIFICATÓRIA

8.1. A Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,4 PT + 0,6 MPAP.$$

em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; MPAP, à nota final de avaliação do projeto de avaliação profissional;

8.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se o critério a seguir: idade como último critério para desempate e a nota do MPAP.

9. DO RESULTADO

9.1. Concluídos os procedimentos de avaliação e classificação das/os proponentes, a Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso encaminhará o resultado final à Direção da ECT para que ela proceda os trâmites necessários

9.2. O resultado será publicado no site da Escola de Ciências e Tecnologia (www.ect.ufrn.br).

9.3. Pedidos de reconsideração:

9.3.1. Divulgada a ata do resultado final, a/o candidata/o poderá, dentro do prazo estipulado pelo item 4 deste documento, enviar requerimento devidamente fundamentado à Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso, via mensagem ao e-mail da Escola de Ciências e Tecnologia (secretaria@ect.ufrn.br), para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste Edital.

9.3.2. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Concurso.

Natal, RN, 28 de setembro de 2020.

Douglas do Nascimento Silva
Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia